

**Aceita a não reconsideração do retorno
ao trabalho do Coordenador de Gestão
Hendrik Lucchesi Mansur**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando que o Conselho de Administração revogou a Carta nº 1110/2012/DI-AGEVAP através da Resolução CA-AGEVAP nº 27/2012, que demitia o Sr. Hendrik Lucchesi Mansur.

Considerando que todo o procedimento para notificação do Sr. Hendrik Lucchesi Mansur foi adotado e que o mesmo através comunicação via telefone, informou que não aceitava tal reconsideração, tanto que em 06 de julho de 2012 devolveu todo o material de trabalho cedido para a Diretoria Executiva na Unidade Descentralizada – UD1 Volta Redonda.

Considerando que o art. 489 da CLT, faculta a parte notificada aceitar ou não a reconsideração da demissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Aceitar a não reconsideração do Sr. Hendrik Lucchesi Mansur do retorno ao trabalho, determinando a conclusão da demissão do mesmo a partir do dia 03 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



FRIEDRICH WILHELM HERMS
Presidente
Conselho de Administração da AGEVAP